

PROJETO DE LEI N° , DE 2015
(Do Sr. Rogério Peninha Mendonça)

Altera os limites da Área de Proteção Ambiental do Anhatomirim, criada pelo Decreto nº 528, de 20 de maio de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Área de Proteção Ambiental do Anhatomirim, localizada no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, criada pelo Decreto nº 528, de 20 de maio de 1992, passa a ter excluída de seus limites a área compreendida a Oeste pelo meridiano W48°34'3.36" e a Leste pela orla marítima. Ao Norte pelo paralelo S27°23'45.6" e ao Sul pelo paralelo S27°24'24.48".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos entendemos que a questão ambiental passa pela proteção de mananciais, florestas, mangues, mares, etc., mas passa, antes, pela proteção e preservação do próprio homem, já que a humanidade é parte integrante do chamado “meio ambiente”, pois sua existência nos tempos depende de todos os fatores que compõem a própria existência da Terra.

Apesar de cientes e concordantes com a necessidade de se preservar o meio ambiente, o que assistimos hoje na área urbana da

Costeira da Armação é pura arbitrariedade e falta de bom senso por parte do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. Após a criação da APA do Anhatomirim, nos termos do Decreto Federal nº 528, de 20 de maio de 1992, a vida dos residentes da Costeira da Armação tem sido de dificuldades por absoluta indisponibilidade dos quintais de suas casas, já que não mais podem limpar ou organizá-los, sem que daí decorra prejuízos econômicos, na forma de pesadas multas impostas pelo ICMBio, que por vezes causa irreparáveis danos morais, na forma de constrangimentos ilegais, e abuso de autoridade.

Diante desse quadro e do clamor da comunidade local, que já tentou por diversas vezes e por diferentes interlocutores resolver a questão, retirando a área urbana dos limites da APA, é que hoje apresentamos para apreciação e aperfeiçoamento por esta Casa, o presente Projeto de Lei, que retira o perímetro urbano da Costeira da Armação dos limites da APA do Anhatomirim.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA